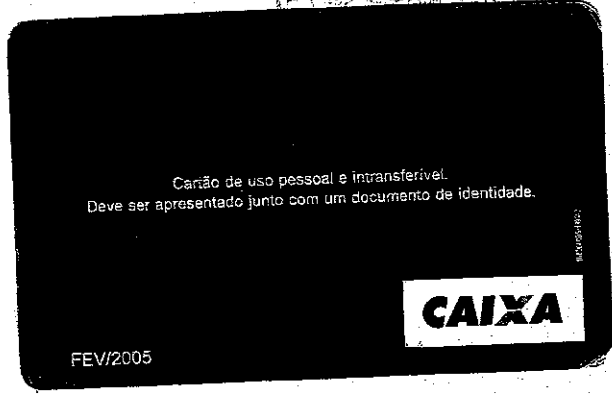
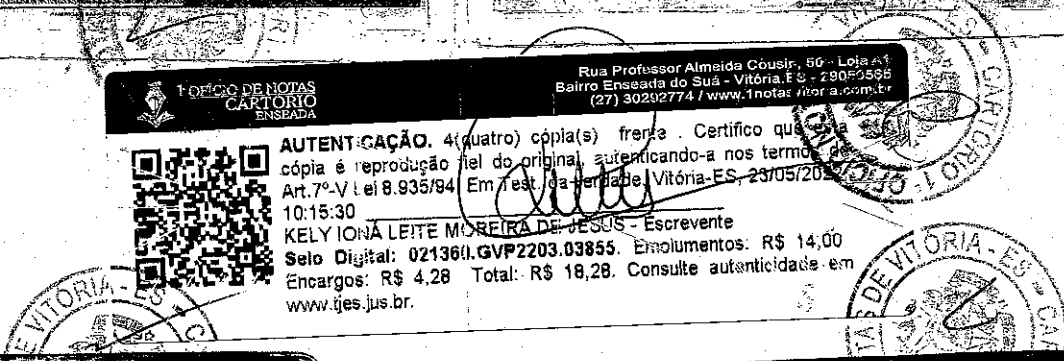


1º DEIXO DE NOTAS
CARTÓRIO
ENSEADA

Rua Professor Almeida Cósir, 56 - Loja A4
 Bairro Enseada do Suá - Vitória, ES - 29060585
 (27) 30292774 / www.1notas.vitoria.com.br



AUTENTICAÇÃO. 4 (quatro) cópia(s) frente. Certifico que
 cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos
 Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em test. da heridade. Vitória-ES, 23/05/2015.
 10:15:30
 KELY IONÁ LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
 Selo Digital: 021360.GVP2203.03855. Emolumentos: R\$ 14,00
 Encargos: R\$ 4,28 Total: R\$ 18,28. Consulte autenticidade em
 www.tjes.jus.br.



EM BRANCO

Handwritten signatures and initials.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 360030003300360038003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Pregoeira da CMCI

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº.07/2022.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa ML PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Viana/ES, 24 de maio de 2022



Fábio Moreira Altoé
Empresário/Administrador

RG n.º 1795220-SSP/ES e CPF n.º 124.152.187-58

ML PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 21.268.022/0001-07

R

AM

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

End. Comercial: Edifício Enseada Trade Center – Sala 413 – Rua Professor Almeida Cousin, 125,
Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-565 / +55(27) 3060-8013 | +55(27) 3060-8208



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360030003300360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ML PROJETOS EIRELI.**

1/3

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FABIO MOREIRA ALTOE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Fortaleza, nº 2648, Condomínio Beira Mar, Ed. Três Praias, Apto 102, Itapuã, Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 29.101-578, portador da Cl. nº 1.795.220 SPTC ES e inscrito no CPF nº 124.152.187-58, nascido em 21/02/1988.

Titular da empresa **ML PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 21.268.022/0001-07 e na JUCEES 32600133229, estabelecida à Av. Eldés Scherrer Souza, 1.025, Ed. Centro Empresarial da Serra, Sala 616, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, Espírito Santo, CEP: 29.165-880. Resolve assim alterar o seu contrato no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa resolve alterar o endereço para **RUA COSSENO, Nº 04, ANDAR 01, UNIVERSAL, VIANA, ESPIRITOS SANTO, CEP: 29.134-680.**

Em decorrência das alterações acima consignadas, fica consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO

FABIO MOREIRA ALTOE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Fortaleza, nº 2648, Condomínio Beira Mar, Ed. Três Praias, Apto 102, Itapuã, Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 29.101-578, portador da Cl. nº 1.795.220 SPTC ES e inscrito no CPF nº 124.152.187-58, nascido em 21/02/1988.

Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **ML PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 21.268.022/0001-07 e na JUCEES 32600133229, estabelecida à Rua Cosseno, nº 04, Andar 01, Universal, Viana, Espírito Santo, CEP: 29.134-680.

CLAUSULA PRIMEIRA – DEMONINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limita girará com nome empresarial **ML PROJETOS EIRELI.**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ML PROJETOS EIRELI

2/3

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA – ATIVIDADE ECONOMICA

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7410-2/02 - Design de interiores

CLAUSULA QUINTA – INICIO E PRAZO DE DURACAO

A empresa iniciou suas atividades em 20/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu Capital e responde exclusivamente pelo valor do mesmo.

CLAUSULA SETIMA – ADMINISTRACAO

A Administração caberá ao **FABIO MOREIRA ALTOE** já apresentado, com todos os poderes para representar Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, representando em bancos e/ou instituições financeiras, podendo contrair empréstimos, fazer saques, descontar cheques e fiutos, receber e/ou solicitar extratos bancários, talões de cheques, borderôs de cobranças simples ou caucionadas, alienar bens em nome da EIRELI, representar junto à Receita Federal, Estadual, Municipais, Juntas Comerciais, Certificadora ICP Brasil e em todas repartições públicas do país, poderá inclusive substabelecer procurações.

CLAUSULA OITAVA – EXERCÍCIO E LUCROS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

Fabio

MM
R
A
B



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ML PROJETOS EIRELI.

3/3

CLAUSULA NONA – RETIRADA PRO LABORE

O Titular, poderá fazer uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, respeitando as limitações legais.

CLAUSULA SETIMA – DISSOLUÇÃO E CONTINUIDADE

Ocorrerá à dissolução nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim deliberar o empresário procedendo-se, nesta ocasião, sua liquidação, e uma vez quitado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os titulares, proporcionalmente à participação de cada um no capital.

CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, do exercício da administração e que não se acham condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a Economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.001 parágrafo 1º da lei nº 10.406/02.

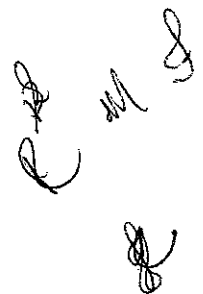
CLAUSULA OITAVA – FORO

Para dirimir eventuais dúvidas ou omissões deste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Viana, Espírito Santo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente.

Viana/ES, 19 de agosto de 2020.


FABIO MOREIRA ALTOE







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALAN MOREIRA DE PAULA, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 016735, expedida em 21/11/2012, inscrito no CPF nº 06494029604, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06494029604	016735	ALAN MOREIRA DE PAULA

Handwritten signature: ALAN MOREIRA DE PAULA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 10:54 SOB Nº 20200574779.
PROTOCOLO: 200574779 DE 28/08/2020 10:13.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003998606. NIRE: 32600133229.
ML PROJETOS EIRELI ME



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/08/2020
www.simplifica.es.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Autenticar documento em <https://caracereis.nopapercloud.com.br/sp/autenticidade> com o identificador 360030003300360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Pregão Presencial nº 07 /2022
Envelope DECLARAÇÃO

Viana/ES, 24 de maio de 2022

Fábio M. Altoé
Fábio Moreira Altoé

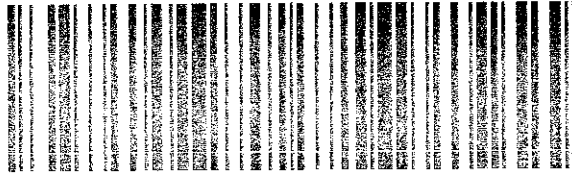
Empresário/Administrador
RG n.º 1795220-SSP/ES e CPF n.º 124.152.187-58
ML PROJETOS EIRELI
CNPJ n.º 21.268.022/0001-07

R. M. G.



23 MAI 2022

SB 31026361 4 BR



MATEUS REBONATO

Ao Setor de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Ed. Juarez Tavares Matta – Centro –
Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reformas do Edifício Juarez Tavares Mata, sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ESTE ENVELOPE CONTÉM:

- Envelope DECLARAÇÃO (LACRADO)
- Envelope nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS (LACRADO)
- Envelope nº. 002 – HABILITAÇÃO (LACRADO)

LICITANTE: ML PROJETOS EIRELI
CNPJ: 21.268.022/0001-07

**End. Comercial: Edifício Enseada Trade Center – Sala 413 – Rua Professor Almeida Cousin, 125,
Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-565 / +55(27) 3060-8013 | +55(27) 3060-8208**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360030003300360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

